

Lei Nº 5/4/92-6P.

Torna de Utilidade Pública
o Abrigo Anízia Pessoa e dá
outras providências;

O Prefeito Municipal de São José de Mi-
pibu, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de
São José de Mipibu, aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade
Pública, o Abrigo Anízia Pessoa, situado a Rua Dr.
Antônio de Souza Nº 75, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de
Mipibu, em 04 de Novembro de 1992.

(a9) Jamilson Ferreira
Prefeito

(a9) Maria Rita de Cassia Araújo Ferreira
Secretaria Administrativa